



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 103/03, DE 17 DE JULHO DE 2003.**

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal da Estancia Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 990, de 20 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 287.850,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.39.00 - 271 <i>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</i>	.....	R\$ 137.850,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.39.00 - 52 <i>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</i>	.....	R\$ 100.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.1.90.16.00 - 57 <i>Outras despesas variáveis - pessoal civil</i>	.....	R\$ 20.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.93.00 - 62 <i>Indenizações e restituições</i>	.....	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 287.850,00</b>

**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial das dotações orçamentarias seguintes:

**REDUÇÃO:**

02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.04.00 - 263 <i>Contratação por tempo determinado</i>	.....	R\$ 6.850,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.11.00 - 265 <i>Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil</i>	.....	R\$ 110.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.13.00 - 266 <i>Obrigações Patronais</i>	.....	R\$ 10.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.16.00 - 267 <i>Outras despesas variáveis - pessoal civil</i>	.....	R\$ 11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.11.00 - 46 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	R\$ 100.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 58 Material de consumo	.....	R\$ 20.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.36.00 - 60 Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 287.850,00</b>

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2003.

  
José Pereira de Aguiar  
Prefeito Municipal em Exercício



PUBLICADO EM 07/08/03  
NO JORNAL LOCAL *Expressão*  
*Caraguatatuba* - Ed. n.º 516

**DECRETO 103/03**

Caraguatatuba, 17 de julho de 2003.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.39.00 - 271 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 137.850,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.39.00 - 52 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	R\$ 100.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.1.90.16.00 - 57 Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	R\$ 20.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.93.00 - 62 Indenizações e restituições	.....	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 287.850,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.04.00 - 263 Contração por tempo determinado	.....	R\$ 6.850,00
<u>1a</u> 02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.11.00 - 265 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	R\$ 110.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.13.00 - 266 Obrigações Patronais	.....	R\$ 10.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.16.00 - 267 Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	R\$ 11.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.11.00 - 46 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	R\$ 100.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 58 Material de consumo	.....	R\$ 20.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.36.00 - 60 Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 287.850,00</b>

  
José Eovaldo del Vale  
Ordenador de Despesas